



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO DE DOAÇÃO Nº
056/2025/TJ/PA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E
INSTITUTO BEBÊ NAIFF – IBN.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração **DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 228249, designado pela Portaria nº. 705/2025-GP de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado o **INSTITUTO BEBÊ NAIFF – IBN**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.910.281/0001-90, com sede na Rodovia de Marudá, s/n, Bairro do livramento, CEP: 68765-000, email: institutobebenaiff@gmail.com neste ato representada, por seu Presidente **BRUNO RAPHAEL SILVA DE MIRANDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.XXX.XXX-93, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao processo SIGA-DOC TJPA-PRO-2024/03981 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 14.133/21, artigo 76, inciso II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

RELATÓRIO RESUMIDO

TIPO DE BENS	TOTAL DE BENS	VALOR TOTAL
CADEIRA	1	R\$ 7,00
LONGARINAS	7	R\$ 192,80
MESAS	3	R\$ 69,00
TOTAL GERAL	11	R\$ 268,80

TJPA-PRO-2024/03981
ZT



TJPA-PRO-2024/03981V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJ/PA, às fls. 14/21 do processo SIGA-DOC TJPA-PRO-2024/03981.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no

TJPA-PRO-2024/03981
ZT



TJPAPRO202403981V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLAUSULA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

TJPA-PRO-2024/03981
ZT





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 10 de junho de 2025.

DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração do TJPA

Documento assinado digitalmente
BRUNO RAPHAEL SILVA DE MIRANDA
Data: 06/06/2025 08:57:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO RAPHAEL SILVA DE MIRANDA
Representante legal do Instituto Bebê Naiff - IBN.

Testemunhas:

TJPA-PRO-2024/03981
ZT



Assinado com senha por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA, DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.
Use 4212170.31249734-3836 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4212170.31249734-3836>
Documento gerado por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA *Data e hora: 12/06/2025 13:37



TJPA-PRO-2024-03981V01



FÉRIAS**PORTARIA Nº 610/2025-GGP-DPG, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2813870; RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Defensor Público THIAGO VASCONCELOS MOURA, Id. Funcional: 80846046/1, referente ao aquisitivo 2024/2024.2, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025 – 30 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1209013

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 056/2025/TJPA // Partes: TJPA e INSTITUTO BEBÊ NAIFF-IBN, inscrita no CNPJ nº 21.910.281/0001-90, com sede na Rodovia de Marudá, s/n, Bairro do livramento, CEP: 68765-000, email: institutobebenaiff@gmail.com/ Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: TJPA-PRO-2024/03981 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens R\$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) // Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA- Secretário Adjunto de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1208949

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: TORO ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.654.449/0001-10. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, com serviço de instalação e manutenção em garantia (12 meses) de 02 elevadores de passageiros do prédio da nova escola judicial. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 032/TJPA/2023. OBJETO DO ADITIVO: Porrogação do prazo de vigência do Contrato 088/2023/TJPA por mais 12 (doze) meses, o reajuste do valor contratual e a inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais. NOVO VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 98.522,46 (noventa e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos). DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 02.061.1417.8175 – Reforma e Manutenção de Prédios do poder Judiciário - Apoio; Elemento de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01/ 02.759.0000-18 / 02.500.0000-01. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1208721

AVISO DE LICITAÇÃO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/TJPA/2025 (90014/2025)**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, garantindo autonomia, disponibilidade e padronização na realização de tribunais do júri, eventos institucionais, palestras e demais atividades administrativas e judiciárias.. SESSÃO PÚBLICA: 26/06/2025, às 09h00, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 11 de junho de 2025. Serviço de Licitações do TJPA.

Protocolo: 1209178

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2025 (90015/2025)**

OBJETO: O objeto deste Termo de Referência é a contratação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no transporte de cargas, conforme condições, quantidades e exigências estabeleci-

das no termo de referência, Anexo I do edital (TJPA). SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2025, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 11 de junho de 2025. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 1209226

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/TJPA/2025 (90013/2025)**

OBJETO: O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de empresa especializada em saneamento e prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva nas Estações de Tratamento de Efluentes do Fórum de Salinópolis, do Fórum de Santo Antônio do Tauá e do Centro de Tecnologia e Informação do TJPA. SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2025, às 09h00, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 11 de junho de 2025. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 1208939

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/TJPA/2025 (9009/2025)**

ACOLHO o julgamento apresentado pelo Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 009/TJPA/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia, de forma continuada, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob regime de empreita por preço unitário com fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer em imóveis utilizados pelo TJPA ou de interesse deste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 11/06/2025. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 1208710

OUTRAS MATÉRIAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - Extrato de Termo de Doação nº 060/2025/TJPA. Partes: TJPA e a IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA DE BREU BRANCO - REGIONAL MARABÁ, através da UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, inscrito no CNPJ/MF nº 4.930.244/0001-24. Objeto do contrato: Doação de bens móveis inservíveis.Processo: TJPA-MEM-2025/15283. Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, "a" da Lei 14.133/2021. Foro: Belém. Valor Total:R\$ 1.071,52 (um mil reais, setenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Data da assinatura do contrato: 05/06/2025. Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA - Secretário Adjunto de Administração do TJPA.

Protocolo: 1208731

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 44.154, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1º, V da PORTARIA Nº 43.320/2025, CONSIDERANDO o Memorando nº 005/2025 - GABSABINO, protocolizado sob o Expediente nº 013394/2025,

R E S O L V E:
REMANEJAR a servidora RITA HELENA ALVES PESSOA, matrícula nº 0612766, da Coordenadoria de Acervo Técnico e Informação para o Gabinete do Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior, a partir de 09-06-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1208909

PORTARIA Nº 44.157, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA Nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), Lei nº 8.037, de 05-09-2014; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e De-